

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018  
PROCESSO N° 23500.000156.2018-92

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2018, publicada do D.O.U. no dia 17/10/2018, processo n° 23500.000156.2018-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de bens de consumo e permanentes de TI e eletrônica para o Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

10.454.019/0001-61 - WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	MONITOR VÍDEO	UNIDADE	150	R\$ 780,00	R\$ 117.000,00

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo/Versão: 20MT48DF-PS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA/FABRICANTE: LG MODELO: 20MT48DF-PS Monitor para computador com as seguintes especificações mínimas: Tecnologia da Tela: LCD LED (Painel TN) Tamanho da Tela: 19.5" Resolução: 1366 x 768 Full HD: Não, HD. Revestimento da Tela: Non Glare. Contraste: 5.000.000:1 Ângulo de visão: 90°/65° Brilho: 160 cd/m<sup>2</sup> Suporte de Cor: 16.7 M Tempo de resposta: 5ms GTG 3D: Não. Pixel Pitch: To Be Updated Conversor Digital: Sim, Integrado (DTV ISDB-T) Alto-Falantes: 3W x 02. VESA: 75 x 75mm Frequências: Frequência Horizontal: 30kHz ~ 83kHz Frequência Vertical: 56Hz~75Hz Conexões 01 x HDMI 01 x USB Informações Adicionais Alimentação Voltagem: Bivolt Consumo de energia típico: 22 W

62	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK	UNIDADE	20	R\$ 3.540,00	R\$ 70.800,00
----	-------------------------------------	---------	----	--------------	---------------

Marca: ACER

Fabricante: ACER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Modelo/Versão: ASPIRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA/FABRICANTE: ACER MODELO: ASPIRE MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK. PROCESSADOR: Modelo de referência igual ou superior: Número de núcleos: 2; Número de threads: 4 Frequência base do processados: 2,50 GHz Tipos de memória a suportar: DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600 Intel Core i5-7200U 7ª geração (3.1 GHz) 3MB Cache MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz – com possibilidade de expansão até 32 GB ( 2x de 16 GB) PLACA DE VÍDEO DEDICADA: Pipelines (cada cores): 384 Velocidade do clock: 1122-1242 (Boost) MHz Largura do barramento de memória: 64 bits Tipo de memória: GDDR5 ou DDR3 Tecnologia: 28 nm Consumo: 15/25 watt ARMAZENAMENTO: HD de 2 TB (5400 RPM) TELA: 15.6 HD 1366 x 768 pixels Widescreen CONEXÃO: 1x USB-C (novo Type C reversível).

**Total do Fornecedor: R\$ 187.800,00**

#### Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, **não podendo ser prorrogada.**

**3.2. Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

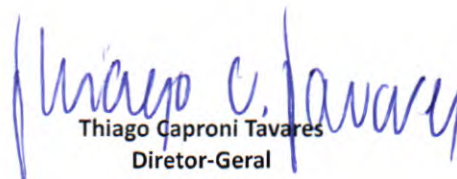
#### Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 2019.



Thiago Caproni Tavares  
Diretor-Geral



  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Dados do Licitante:

Razão Social:

10.454.019/0001-61  
WORK INFORMÁTICA IND. COM. IMP.  
EXP ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ:

Rua Antônio Gama, 374  
Expedicionários CEP 58.041 110  
João Pessoa-PB

Ass. representante:

Nome legível: FERNANDO ANTONIO FERREIS DE OLIVEIRA

Função/Cargo: DIRETOR

CPF: 113.607.044-34